

EDITAL DA N.º 11/2018

**DIVULGA INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA ESPAÇO
DISTRITO RESULTANTE DE PARCERIA ENTRE A FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO, A FACULDADE FAE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS E O DISTRITO SPARK CWB, HUB
DE INOVAÇÃO E COWORKING DO PARANÁ.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 14, do Regimento, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º A *Bolsa Espaço Distrito* é uma iniciativa do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo - NIE da FAE Centro Universitário e da Direção Acadêmica da Faculdade FAE São José dos Pinhais em parceria com o Distrito Spark CWB, *hub* de inovação e *coworking* do Paraná, que concederá bolsas (descontos) para utilização dos espaços do *hub* por participantes dos projetos ofertados pelo NIE, com o objetivo de colaborar com os novos negócios de alunos e ex-alunos empreendedores da FAE, além de fomentar o empreendedorismo nas cidades de Curitiba e de São José dos Pinhais.

Art. 2º Poderão participar da seleção para a *Bolsa Espaço Empreendedor* os integrantes de projetos desenvolvidos ou que estejam em desenvolvimento pelo NIE.

Art. 3º Para participar da seleção para a *Bolsa Espaço Empreendedor* os interessados deverão efetuar a inscrição da respectiva equipe, no período de 08 a 20 de junho de 2018, por meio de mensagem eletrônica para nie@fae.edu contendo as seguintes informações:

- I. Nome completo de todos os integrantes da equipe;
- II. Números dos seguintes documentos de todos os integrantes da equipe:
 - a. Registro Acadêmico (RA), para alunos e ex-alunos;
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Registro Geral (RG);
- III. Curriculum Vitae de cada integrante da equipe;
- IV. Projeto do Negócio e respectivo CANVAS.

§1º Os projetos de negócios a que se refere o inciso IV são exclusivamente aqueles desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos programas do NIE.

§2º O Projeto de Negócio deverá contemplar uma breve descrição do modelo do negócio e do seu atual estágio de desenvolvimento.

Art. 4º A avaliação dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por professores atuantes no NIE e eventualmente profissionais convidados, da área de empreendedorismo.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, não cabendo delas recurso.

Art. 5º Para a avaliação dos projetos serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Desenvolvimento e maturidade do projeto;
- II. Desempenho da equipe no projeto do NIE do qual participa ou participou;
- III. Disponibilidade dos integrantes do projeto na utilização do espaço ofertado pelo Distrito;
- IV. Desempenho na entrevista com os integrantes da equipe.

Art. 6º Aos selecionados nos termos deste Edital, o Distrito, *hub* de inovação e *coworking*, situado no 8º andar do prédio FAE Business School, oferecerá os seguintes benefícios:

- I. 8 (oito) bolsas para utilização de posições de trabalho no *hub* Distrito, sendo 4 (quatro) bolsas individuais de 100% de desconto e 4 (quatro) bolsas individuais de 50% de desconto;
- II. Uso gratuito da sala de reuniões do Distrito por até 4 (quatro) horas por mês;
- III. Uso gratuito do mini auditório do Distrito por até 2 (duas) horas por mês;
- IV. Utilização gratuita das cabines telefônicas do Distrito;
- V. Armários pequenos para guarda de pertences (lockers);
- VI. Uso das salas de aula do prédio FAE Business School com 50% de desconto, mediante disponibilidade e reserva;
- VII. Uso do auditório do prédio FAE Business School com 50% de desconto, mediante disponibilidade e reserva.

Parágrafo único. O uso dos espaços referidos neste artigo seguirá o horário de funcionamento do Distrito: de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h, e aos sábados, das 7h às 16h30.

Art. 7º Vigência da bolsa será de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, com início imediato após divulgação dos contemplados no processo seletivo deste edital.

§1º A não utilização da bolsa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos contemplados, implicará no seu cancelamento.

§2º A bolsa não utilizada no prazo estabelecido no parágrafo anterior será distribuída a outro participante imediatamente classificado.

Art. 8º O período de entrevistas será do dia 21 a 28 de junho de 2018 e o resultado será divulgado no dia 02 de julho de 2018 por meio de Edital do NIE.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 08 de Junho de 2018.

Élcio Douglas Joaquim
Diretor Acadêmico